

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

### APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 2023

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que estarão abertas inscrições para candidatos **encaminhados formalmente pelas empresas**, para o processo seletivo dos cursos de Aprendizagem Industrial, conforme Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, que estabelece a obrigatoriedade para estabelecimentos contratarem jovens **entre 14 e 24 anos incompletos como aprendizes até o final do curso**, observando os critérios estabelecidos nas Portarias MTe Nº 1.005/2013, Nº 634/2018 e Nº 671/2021.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas e requisitos para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 1.2. As vagas serão preenchidas **pelos candidatos encaminhados pelas empresas cotistas e/ou contribuintes do SENAI-AC**;
- 1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam e caberá sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- 1.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, **dois cursos subsequentes** ou **concomitante**, mesmo que sejam em escolas diferentes e em ocupações diferentes.

#### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas de acordo com o cronograma abaixo, **eletronicamente** no endereço [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br), **lendo e concordando com as disposições do Edital do processo seletivo, por ordem de inscrição**;
- 2.2. Antes de proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o **cadastro** com todos os dados completos;
- 2.3. Para os alunos que possuem cadastro no SENAI deverá preencher os campos de **CPF e Data de Nascimento** para prosseguir a inscrição;
- 2.4. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas conforme datas abaixo:
  - 2.4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **16/11/2022 a 03/02/2023**.
- 2.5. Para validação da inscrição a empresa deverá anexar, Ofício ou Carta de encaminhamento da empresa com **nome completo dos candidatos indicados a aprendiz, curso e turno, devidamente assinado e os documentos dos alunos (Cópia do RG e CPF do aluno; Cópia do Certidão de Nascimento; Cópia do Comprovante de Endereço; Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de matrícula); Cópia do RG e CPF do responsável legal (somente para menores de 18 anos) nos seguintes formatos: png, jpeg, ou bmp; Só será considerada válida a inscrição que constar os documentos devidamente anexados.**

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As empresas deverão realizar a inscrição no processo seletivo, exclusivamente pelo site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br).

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir idade mínima entre 14 e 24 anos incompletos até o final do curso conforme pré-requisito de cada curso descrito no quadro do Anexo I;
- 3.2. Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
- 3.3. Atender aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado no quadro do Anexo I;
- 3.4. Será de inteira responsabilidade da empresa e do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção;
- 3.6. O candidato deverá ser indicado para apenas uma única opção de curso;
- 3.7. A empresa deverá informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** ou esteja com doença grave dos candidatos indicados, com apresentação de uma autodeclaração que confirme a condição especial e, caso necessite de atendimento especial, **deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição;**
- 3.8. O SENAI/DR/AC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Impreterivelmente no ato da **matrícula**, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no Anexo I do presente edital e associado à vaga, deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, sendo eliminado nesta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.
- 3.10. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 3.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

### 4. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato;

## 5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação será pela **ordem de inscrição**;

A publicação da lista de classificados será no site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br) ou na unidade de ensino do SENAI, situada à Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091.

5.2. O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.

## 6. MATRÍCULAS

6.1. A matrícula será confirmada pelas Unidades do SENAI considerando o candidato aprovado no processo seletivo tendo sido classificado e obedecendo à ordem de classificação;

5.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado no processo seletivo;
- Possuir idade mínima exigida no quadro do Anexo I;
- Ter anexado todos os documentos no ato da inscrição conforme item 2,5 deste Edital;

5.3. A contratação é de responsabilidade da empresa cotista;

5.4. A matrícula será concedida a outra empresa e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

5.4.1. Todos os documentos exigidos no Edital

5.5. A classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa **ordem classificatória e disponibilidade de vaga**.

5.6. Período de confirmação de matrículas:

5.6.1. A confirmação ocorrerá de **06 até 10/02/2023**;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade das empresas obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para todas as fases e datas** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela unidade de ensino acarretará a perda da vaga obtida.

6.2. O SENAI-AC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão ao aluno que cumprir com os requisitos legais e o desempenho exigido.

6.3. O processo seletivo, anunciado nesse edital terá validade para os cursos ofertados em 2023;

6.4. As aulas ocorrerão no seguinte horário:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

<b>Tarde</b>
Entrada: 13:30h Saída: 17:30h

A data de início das aulas será informada, oportunamente, por meio do site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br) ou na unidade de ensino do SENAI (**Unidade Integrada SESI SENAI Juruá**) – Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-AC.

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2023.

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ACESSO**

<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Curso e Requisito de Entrada</b>	<b>Quant. Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Data Prevista Início Aulas</b>
Unidade Integrada do Juruá	<b>Assistente Administrativo (DUAL) – 800 horas</b> <b>Requisitos:</b> faixa etária de 14 anos completos, no ato da inscrição e 24 anos incompletos, com escolaridade mínima: a partir da 8ª série (9º ano) do ensino fundamental.	20	Tarde	13/02/2023

**Endereço da Unidade de Ensino Ofertante do Curso**

**UNIDADE INTEGRADA SESI SENAI JURUA – Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB, telefones (68) 3226-6597/99918-1091.**

**E-mail: faleconosco@senaiaac.org.br**